



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
NUCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO ACADÊMICA

Folha 31, Quadra 7, Lote 100. Marabá – Pará CEP: 68.507-590

Telefone: (94) 2101.7128

EDITAL n.º 001 / 2015

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS (AS) – NAIA

Processo n.º 23479.001940/2015-90

O Núcleo de Acessibilidade e Inclusão Acadêmica – NAIA da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, amparada pela legislação vigente em especial pela Lei n.º 11.788/2008 abre inscrições para o processo seletivo de estagiários (as), para atuação no Núcleo de Acessibilidade e Inclusão Acadêmica da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (NAIA/UNIFESSPA), situado na Unidade - I do Campus de Marabá-PA, conforme informações abaixo.

1. DESCRIÇÃO DA(S) VAGA(S)

1.1. A disponibilidade e descrição das vagas estão indicadas na tabela a seguir:

Para estudantes dos curso/área	Nº de vagas	turno	Setor do estágio (Unidade - I)
Todos os cursos	01 (uma)	Manhã	NAIA/UNIFESSPA
Todos os cursos	01 (uma)	Tarde	NAIA/UNIFESSPA

2. DESCRIÇÃO DA ÁREA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO:

2.1. Auxiliar nas atividades de apoio administrativo do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão Acadêmica da UNIFESSPA (NAIA/UNIFESSPA).

2.2. Auxiliar na articulação institucional;

- 2.3. Elaborar relatórios de reuniões, certificados, declarações, memorandos, ofícios e processos internos de interesse do NAIA/UNIFESSPA.
- 2.4. Acompanhar e participar de forma colaborativa na execução do projeto e programas vinculados ao NAIA/UNIFESSPA.
- 2.5. Divulgar as ofertas de cursos e eventos promovidos e apoiados pelo NAIA/UNIFESSPA por meio da articulação institucional;
- 2.6. Conhecer as singularidades e prestar um bom atendimento aos discentes público-alvo da Educação Especial que são atendidos no NAIA, e os da comunidade externa.

3. **PERFIL DO CANDIDATO:**

- 3.1. Disponibilidade para atuar por 20 horas semanais, sendo 4 horas ininterruptas por dia, no âmbito do estágio não obrigatório que trata este edital;
- 3.2. Disponibilidade para atuar no período da manhã ou tarde, das 08h00 às 12h00 ou das 14h00 às 18h00, conforme disponibilidade de vagas descritas no item 1.1 deste edital.

4. **INSCRIÇÕES:**

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de **17/06/2015** à **25/06/2015** na Unidade I da Unifesspa – Endereço: Cidade Universitária - Avenida dos Ipês com Rua J, área de expansão da Nova Marabá, Bairro Cidade Jardim CEP: 68.500-000 - Marabá/PA – Na sala-14, onde funciona o NAIA/UNIFESSPA, no horário de 08h30 às 12h00 e das 14:00 às 18:00.
- 4.2. Poderão se inscrever alunos cursando a partir do 2º semestre do curso de graduação conforme a área de estágio descritas nos itens 1 e 2 deste Edital.
- 4.3. Haverá a destinação de um percentual de 50% (cinquenta por cento) das vagas para candidatos com deficiência (1 vaga). Caso não seja preenchida, o próximo candidato classificado será chamado para assumir a vaga.
- 4.4. Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada **Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – Campus de Marabá.**

5. **DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO**

- 5.1. Para realizar a inscrição, o (a) estudante candidato (a) deverá entregar os

seguintes documentos:

- 5.2. Formulário de inscrição devidamente preenchido (formulário disponibilizado no local indicado no item 4.1 deste edital);
- 5.3. Declaração emitida pelo SIGAA/Unifesspa (com autenticação digital), informando que o aluno está regularmente matriculado em um dos cursos da Unifesspa- Campus Marabá, indicando o ano e semestre que está cursando;
- 5.4. Histórico Acadêmico.
- 5.5. Currículo (formações e experiências profissionais, incluindo estágios)

6. DA SELEÇÃO, DATA E LOCAL DA PROVA

- 6.1. A seleção do estagiário constará de análise da documentação entregue no ato da inscrição e da realização e uma entrevista.
- 6.2. Conforme os documentos entregues, análise do currículo e entrevista será atribuída uma nota de 1 a 10 pontos aos candidatos (as).
- 6.3. As entrevistas serão realizadas no dia **26/06/15 as 15 horas**, na Unidade I da Unifesspa, sala 14, sob a responsabilidade da coordenadora do NAIA – Lucélia Cardoso Cavalcante Rabelo.
- 6.4. Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será **desclassificado** o candidato que não atender aos itens obrigatórios constantes no perfil indicado.
- 6.5. Caso ocorra empate, terá preferência o candidato de maior idade.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1. O resultado final será divulgado até o dia **29/06/2015**.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 8.1. A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará e o aluno.
- 8.2. O estágio terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, sem gerar vínculo empregatício, observando-se a data limite de colação de grau.
- 8.3. Os candidatos da lista de espera serão convocados à medida que forem surgindo vagas no NAIA ou outra Unidade da Unifesspa que nos requisite.

- 8.4. O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do Termo de Compromisso.
- 8.5. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
 - 8.5.1. **Automaticamente, ao término do estágio;**
 - 8.5.2. **A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;**
 - 8.5.3. **Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;**
 - 8.5.4. A pedido do estagiário;
 - 8.5.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do termo de compromisso;
 - 8.5.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
 - 8.5.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
 - 8.5.8. Por conduta incompatível com a exigida pela administração.
- 8.6. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.
- 8.7. Ao final do estágio, o (a) aluno (a) receberá um **CERTIFICADO**, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 8.8. O estudante em estágio não-obrigatório receberá, mensalmente, uma bolsa de no valor de **R\$ 388,00** (trezentos e oitenta e oito reais) acrescido de **R\$ 132,00** (centro e Trinta e Dois Reais) referente ao auxílio transporte.
- 8.9. O estudante em estágio não-obrigatório terá descontado **R\$ 6,00** (seis reais) referente ao auxílio-transporte por dia útil não estagiado.
- 8.10. Caso seja lançado na conta do estagiário indevidamente, por qualquer motivo que seja, algum pagamento referente à bolsa de estágio, este deverá comunicar imediatamente o Setor de Estágio e devolver o valor ao erário público.
- 8.11. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração igual ou superior a dois semestres, período de recesso de trinta dias,

a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas.

- 8.12. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.

Marabá (PA), 17 de junho de 2015.

Lucélia Cardoso Cavalcante Rabelo
Coordenadora *pro tempore* do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão
Acadêmica/UNIFESSPA
Portaria nº 109 /2014, de 04/04/2014